



COMUNICADO

SRP PREGÃO 110/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Data e Local: 30 de julho de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 17 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 110/2019

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de julho de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º 110/2019 do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º 461/2019 observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.



3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:



5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

5.11 – Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., para os itens em que o registro na ANVISA não é obrigatório, preferencialmente indicando o número do item a que se refere. “

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;



e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em



órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.



8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexeqüíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 -A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.



10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.



14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.



16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8 - Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.



17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, na Avenida Sesquicentenário, 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes.

18.1.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (05) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:



19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b), quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.



21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

21.10 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.11 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.12 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.13 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.14 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 110/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 110/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 110/2019, Processo Administrativo de n.º 461/2019.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

P R E G Ã O N.º 110/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 110/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 110/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 110/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 110/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 110/2019 a se realizar no dia 30/07/2019** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

Aos _____ do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 110/2019, processo n.º 461/2019, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 110/2019, Processo n.º 461/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.



5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimento relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas



obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo



órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Laboratório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária visando continuidade do trabalho executado no Laboratório Municipal, já que este material é utilizado para realização de exames.

2.2. O quantitativo estimado a ser adquirido será para atendimento pelo período de 12(doze) meses;

3. FORMA DE ENTREGA

3.1. Entrega de forma parcelada.

3.2. O material deverá ser entregue na Avenida Sesquicentenário, nº 70.560, Granja Califórnia – Paty do Alferes – Cep: 26.980-000;

3.3. O prazo será de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3.4. O prazo de validade dos materiais deverão ser no mínimo de 1 (um) ano;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Da Contratada:

4.1.1. Entregar o material no prazo estabelecido, em perfeitas condições, atendendo as especificações descritas do objeto;

4.1.2. Emitir a Nota Fiscal no ato da entrega do material solicitado;

4.1.3. Existem alguns itens que deverão ser entregues em quantidade parceladas conforme o término do material e da necessidade do laboratório, devido ao prazo mínimo de validade que os mesmos oferecem, são eles: Meio Rugai, Hemoglobina Glicosilada e Sangue Controle Hematológico; Polidisco com antibiograma;

4.1.4. Existem alguns Kits que deverão ser da mesma marca, por serem de reações correlatas, são eles: Kit de Albumina deverá ser da mesma procedência do Kit de Proteínas Totais; Colesterol HDL deverá ser da mesma procedência do Colesterol Total; Soro Tipagem Anti A e Anti B deverá ser da mesma procedência do Anti D (RH); Soro de Coombs deverá ser da mesma procedência do Anti D (RH);

PMPA * Fls. 14
PROCESSO N.º 461 19
MAT N.º 01



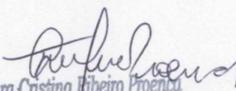
4.1.5. Os Kits deverão proceder de um único lote, garantindo a qualidade dos exames e agilizando o trabalho dos técnicos no ato do cadastro das amostras no aparelho de bioquímica.

4.2. Da Contratante:

4.2.1. Notificar a Empresa quanto à retirada do Empenho;

4.2.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, depois de efetivada a entrega do material com a competente nota fiscal;

P.A. 30/10/19.


Laura Cristina Ribeiro Proença
Téc. Laboratório
Diretora de Divisão Administrativa
Mat. 00469017

PMPA* Fls. 15
PROCESSO N.º 461/19
9/11/19



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	6	LATA	AÇUCAR RESUMO: AÇÚCAR <hifengrande> Açúcar, para determinar teste de glicose. Lata: 500g.		30,500	183,000
2	300	UNIDADE	ADAPTADOR RESUMO: ADAPTADOR PLÁSTICO DE SISTEMA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GUIA COMPATÍVEL COM TODAS AS AGULHAS E ESCALPES.		1,220	366,000
3	300	CAIXA	AGULHA RESUMO: AGULHA SILICONIZADA PARA COLETA MÚLTIPLA PARA SISTEMA À VÁCUO, MEDINDO 25X8. Caixa com 100 unidades.		48,470	14.541,000
4	5	FRASCO	ALBUMINA RESUMO: ALBUMINA BOVINA. FRASCO COM 10ML.		33,310	166,550
5	6	FRASCO	ALCOOL RESUMO: ÁLCOOL ACIDO a 3% .FRASCOS COM 500ML CADA.		25,140	150,840
6	5	FRASCO	ÁLCOOL RESUMO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 100%. FRASCO COM 1 LITRO.		36,520	182,600
7	6	KIT	KIT RESUMO: AMILASE CINETICA, KIT P 60 TESTES COM 20 MICROLITROS DE AMOSTRA E 1 ML DE REAGENTE DE TRABALHO.		265,630	1.593,780
8	60	KIT	KIT RESUMO: KIT ASLOTESTE (SISTEMA LÁTEX), COMPOSIÇÃO: LÁTEX SENSIBILIZADO, 1,9ML;CONTROLE POSITIVO-0,4 ML; CONTROLE NEGATIVO-0,4 ML; LÂMINA P TESTE(REUTILIZÁVEL)- 1 UNID E BASTÕES PLÁSTICOS-50 UNIDADES.		73,670	4.420,200
9	5	FRASCO	MATERIAL RESUMO: AZUL METIL - AZUL DE METILENO, FRASCO COM 500 ML.		37,070	185,350
10	80	EMBALAGEM	BANDAGEM RESUMO: BANDAGEM ANTI-SÉPTICA CONTINUO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.		19,320	1.545,600

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	2	UNIDADE	BERÇO RESUMO: BERÇO DE METAL OU NYLON RESISTENTE A SOLVENTE PARA 25 A 28 LAMINAS.		76,140	152,280
12	12	UNIDADE	CALIBRADOR RESUMO: CALIBRADOR PARA APARELHO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA.		151,000	1.812,000
13	5	KIT	CELULA RESUMO: CELULA LE - CÉLULA LE, TESTE EM PLACA, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI DNAN (LESLÁTEX) CONTROLE PARA POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA E BASTÕES DESCARTAVEIS.		337,690	1.688,450
14	40	CONJUNTO	CONJUNTO RESUMO: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X500ML, CONTENDO CORANTES DE VIOLETA GENCIANA, LUGOL, DESCORANTE DE GRAM, (ÁLCOOL ACETONA) E FUCCINA DILUIDA.		59,670	2.386,800
15	10	CONJUNTO	CONJUNTO RESUMO: CONJ HEM - CONJUNTO HEMATOCOLOR, APRESENTAÇÃO 3 CUBAS C TAMPAS, 1 BERÇO DE LÂMINA, 1 SUPORTE DE AÇO INOX.		886,630	8.866,300
16	40	CONJUNTO	CONJUNTO RESUMO: CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA. APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS COM 500 ML CADA.		55,640	2.225,600
17	2	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE PARA RETICULÓCITOS AZUL CRESIL BRILHANTE, FRASCO COM 100ML.		52,980	105,960
18	10	FRASCO	DETERGENTE RESUMO: DETERGENTE, NÃO IÔNICO, CONCENTRADO, ESPECÍFICO PARA APARELHOS DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO. FRASCO COM 500ML.		100,000	1.000,000
19	50	UNIDADE	ESCOVA RESUMO: ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGENS DE TUBOS.		7,240	362,000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	10	UNIDADE	ESCOVA RESUMO: ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGENS DE TUBOS.		6,580	65,800
21	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS.		33,330	666,600
22	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 105 TUBOS.		34,890	348,900
23	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 49 TUBOS, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5CM.		33,520	335,200
24	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 22MM DE DIÂMETRO PARA 50 TUBOS, DIMENSÕES 13,1X25, 5X7,5 CM.		33,780	675,600
25	20	PACOTE	FILTRO RESUMO: FILTRO ORIGINAL PARA LIMPEZA DE AGULHA. APRESENTAÇÃO : PACOTES C/ 25UNIDADES.		805,000	16.100,000
26	20	CAIXA	FITA RESUMO: FITA REAGENTE PARA BHCG (DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNOCROMATO GRÁFICO) CX C/ 25 UNIDADES.		72,300	1.446,000
27	5	FRASCO	FORMOL RESUMO: FORMOL SOLUÇÃO - FRASCO COM 500ML.		38,170	190,850
28	5	FRASCO	MATERIAL RESUMO: FORMOLDEÍDO - FRASCO COM 500ML.		39,500	197,500
29	5	FRASCO	FUCSINA FENICADA RESUMO: FUCSINA FENICADA DE ZIEHL - FRASCO COM 500ML.		27,600	138,000
30	10	UNIDADE	FUNIL RESUMO: FUNIL EM POLIPROPILENO, HASTE CURTA COM ESTRIAS EXTERNAS DIÂMETRO 65 MM, HASTE 63MM.		20,270	202,700

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
31	8	CAIXA	GARROTE RESUMO: GARROTE - GARROTE TORQUINETE STRETCH DE 45 CM. CX C 25 UNIDADES.		32,280	258,240
32	20	KIT	KIT RESUMO: KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA DGKC, 1X3 ML.		82,120	1.642,400
33	30	KIT	KIT RESUMO: KIT GAMA GT CINÉTICO, COMPOSIÇÃO DO KIT: SUBSTRATO-1X0,3,0ML, SOLUÇÃO TAMPÃO-06 ML.		104,710	3.141,300
34	25	KIT	KIT RESUMO: KIT DE GLICOSE OXIDASE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO OU PLASMA (500 ML).		79,520	1.988,000
35	300	KIT	KIT RESUMO: KIT DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - ensaio de afinidade de boronato, cx com 24 unidades.		242,670	72.801,000
36	60	KIT	KIT RESUMO: KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE, SISTEMA PARTÍCULAS DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO DO KIT LÁTEX SENSIBILIZADO-0,2ML; CONTROLE POSITIVO-01 ML, CONTROLE NEGATIVO 01 ML; PLACA DE FUNDO ESCURO(REUTILIZÁVEL))-1 UNID; ESPÁTULAS-50 UNIDADES.		37,690	2.261,400
37	25	KIT	KIT RESUMO: kit de muco-proteínas, sistema colorimétrico, composição do kit: ácido perclórico 75ml, ácido fosfotungstíco--23 ml, carbonato de sódio estoque--50ml, reagente folin--10ml, solução padrão-2,0 ml (p 100 testes).		63,500	1.587,500
38	7	KIT	KIT RESUMO: kit de proteínas totais biureto 1x250 ml.		56,760	397,320
39	10	KIT	KIT RESUMO: KIT SANGUE OCULTO FECAL P DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSICÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.		89,670	896,700

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	35	KIT	KIT RESUMO: kit de TGO cinético, transaminase AST, DA MESMA PROCEDENCIA DO ALT, (TGO), POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, COMPOSIÇÃO DO KIT: SUBSTRATO VOLUME MÍNIMO DE 06 ML. CINÉTICO UV.		56,500	1.977,500
41	35	KIT	KIT RESUMO: KIT DE TGP CINÉTICO, ALT, DA MESMA PPROCEDENCIA DO KIT DE AST (TGO), POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS , COMPOSIÇÃO DO KIT: SUBSTRATO VOL MÍNIMO DE 54 ML, COENZIMA VOL MÍNIMO DE 06 ML. CINÉTICO UV.		56,500	1.977,500
42	14	KIT	KIT RESUMO: KIT VDRL - REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO PRONTO PARA USO - ANTG. PARA VDRL EM SUSPENSÃO MÍNIMO DE 6ML.		42,630	596,820
43	10	KIT	KIT RESUMO: KIT WALLER ROSE, SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO KIT: HEMÁCEAS SENSIBILIZADAS-2,5 ML; CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO-2,5 ML.		167,330	1.673,300
44	300	CAIXA	LAMINULAS RESUMO: LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22, CX C 100 UNIDADES.		2,760	828,000
45	350	CAIXA	LAMINA RESUMO: LÂMINA FOSCA CORTADA 26X76MM P MICROSCOPIA. CX C 500 UNIDADES.		4,520	1.582,000
46	50	CAIXA	MATERIAL RESUMO: LAMINOCULTIVO-NÃO CROMOGÊNICO;3 MEIOS CITRATOS DE SIMMONS, AGAR CLED P CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS NA URINA. CX C 50 UNID.		81,870	4.093,500
47	300	CAIXA	LAMINULAS RESUMO: LAMÍNULAS DE VIDRO 20X20, CX C 100 UNIDADES.		3,100	930,000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	10	UNIDADE	LAMPADA RESUMO: LÂMPADA P MICROSCÓPIO 12 V - 20 W 64425148.		31,500	315,000
49	10	UNIDADE	LAMPADA RESUMO: LÂMPADA HALÓGENA 6V 10W.		36,550	365,500
50	2	FRASCO	LUGOL RESUMO: LUGOL - LUGOL FORTE P PARASITOLOGIA. FRASCO C 5000 ML.		44,700	89,400
51	7	CAIXA	MASCARA RESUMO: MÁSCARA (RESPIRADOR), TIPO N95. CX C 20 UNIDADES.		36,460	255,220
52	17	CAIXA	MEIO DE RUGAI RESUMO: MEIO RUGAI. CX C 10 FRASCOS CADA.		36,420	619,140
53	2	UNIDADE	MICROPIPETAS RESUMO: MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS.		116,780	233,560
54	2	UNIDADE	MICROPIPETAS RESUMO: MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS.		116,130	232,260
55	2	UNIDADE	MICROPIPETAS RESUMO: MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS.		139,780	279,560
56	15	FRASCO	LÍQUIDO RESUMO: MIF - LÍQUIDO MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO C 1000ML.		30,320	454,800
57	40	CAIXA	MILLER RESUMO: MILLER HINTON AGAR; PRONTO P USO; CX C 10 FRASCOS DE 50 ML CADA.		133,000	5.320,000
58	2	FRASCO	ÓLEO MINERAL RESUMO: ÓLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA (FRASCO COM 29 ML).		31,170	62,340

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
59	20	PACOTE	PALITO RESUMO: PALITO DE MADEIRA ROLIÇO, (TIPO ESPETO P CHURRASCO), PACOTE C 100 UNIDADES.		11,570	231,400
60	5	CAIXA	PAPEL RESUMO: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 80 GR C 15 CM DE DIÂMETRO, CX C 100 UNIDADES.		75,070	375,350
61	20	CAIXA	PAPEL RESUMO: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 81 GR/M2, 0,200 DE ESPESSURA, VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO DE 100ML/48 SEG. CX C 100 FOLHAS COM 09 CM DE DIÂMETRO CADA.		63,330	1.266,600
62	60	KIT	KIT RESUMO: PROTEÍNA C REATIVA, SISTEMA LÁTEX; COMPOSIÇÃO DO KIT: PCR LÁTEX-1,9ML CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO - 0,5 ML; LÂMINA P TESTE (REUTILIZÁVEL) - 1 UNIDADE; BASTÕES PLÁSTICOS - 50 UNIDADES.		47,660	2.859,600
63	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML.		3,170	158,500
64	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML.		3,040	152,000
65	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA DE VIDRO PARA HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).		4,180	209,000
66	10	UNIDADE	PIPETADOR RESUMO: PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA (PÉRA) COM 3 VIAS.		13,950	139,500
67	100	PACOTE	PLACA RESUMO: PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL DE 9 CM DE DIÂMETRO SEM DIVISÃO, PCTS C 10 UNIDADES.		4,630	463,000
68	5	UNIDADE	PLACA RESUMO: PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO, EM VIDRO, TAMANHO 8X6.		49,070	245,350

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	300	UNIDADE	PLACA RESUMO: PLACA DE PETRI GRANDE TAMANHO 140X15.		1,700	510,000
70	17	CAIXA	POLIDISCO RESUMO: POLIDISCO COM 24 ANTIBIOGRAMAS, APRESENTAÇÃO, CX C 24 POLIDISCOS.		161,500	2.745,500
71	20	PACOTE	PONTEIRA RESUMO: PONTEIRA TIPO GILSON (SEM RANHURA), P MICROPIPETA , VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS (AMARELA), PACOTE C 1000 UNIDADES.		24,010	480,200
72	50	PACOTE	PONTEIRA RESUMO: PONTEIRA PARA MICROPIPETA (AZUL), P VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS, COMPATÍVEL C MICROPIPETA KACIL, PACOTE C 1000 UNIDADES.		27,190	1.359,500
73	20000	UNIDADE	POTE RESUMO: POTE COLETOR ESTERILIZADO P URINA (CULTURA); TAMPAS DE ROSCA; CAPACIDADE DE 80 ML.		0,340	6.800,000
74	36	FRASCO	MATERIAL RESUMO: QUANTINORM 1X5 ML, CONTROLE NORMAL P APARELHO DE AUTOMAÇÃO.		84,170	3.030,120
75	5	FRASCO	REAGENTE RESUMO: REAGENTE PARA CONTROLE DE RH, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO TIPAGEM ANTID (RH), POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. FRASCO C CONTA GOTAS C 10 ML.		29,100	145,500
76	5	UNIDADE	RELOGIO RESUMO: RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO DE 0 A 60 MINUTOS COM ALARME.		62,300	311,500
77	50	PACOTE	SACO RESUMO: SACO P AUTOCLAVE DE 20 LITROS, PACOTE C 20 UNIDADES.		25,200	1.260,000
78	4	KIT	SOLUÇÃO RESUMO: SOLUÇÃO PADRÃO PARA FOTÔMETRO DE CHAMA CELM FC 280, DOSAGEM DE SÓDIO E POTÁSSIO, COM REFERÊNCIA INTERNA DE LÍCIO, 3 MOLAR, APRESENTAÇÃO KIT 2X100.		317,090	1.268,360

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	15	FRASCO	SORO RESUMO: SORO TIPAGEM ANTI A, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI B E ANTI D, POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML.		22,550	338,250
80	15	FRASCO	SORO RESUMO: SORO TIPAGEM ANTI B, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI A E ANTI D, POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS .FRASCO COM 15ML.		22,700	340,500
81	20	FRASCO	SORO RESUMO: SORO TIPAGEM ANTI D (RH), DA MESMA PROCEDÊNCIA DO DO SORO ANTI A E ANTI B,POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS .FRASCO COM 15ML.		43,450	869,000
82	5	FRASCO	SORO RESUMO: SORO DE COOMBS, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI D (RH) , POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.		32,000	160,000
83	5	UNIDADE	SUPORTE RESUMO: SUPORTE WESTERGREEN (P/REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO). CAPACIDADE : 10 A 12 PIPETAS DE WESTERGREEN. ALTURA AJUSTÁVEL POR PARAFUSO NA PARTE SUPERIOR. BASE INFERIOR METÁLICA.		123,670	618,350
84	20	PACOTE	SWAB RESUMO: SWAB ESTÉRIL C HASTE DE MADEIRA (PACOTE C 100 UNIDADES)).		22,330	446,600
85	140	FRASCO	TIRA RESUMO: TIRAS REAGENTES DE URINA, C 10 PARÂMETROS (FRASCO C 100 TIRAS).		29,270	4.097,800
86	1000	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, MEDINDO 12X75MM.		0,240	240,000
87	1000	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 15X100MM.		0,380	380,000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	300	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO P COLETA DE SANGUE À VÁCUO, C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, C ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5,0 ML, C TAMPAS DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, NA COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. CX COM 100.		89,500	26.850,000
89	10	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,25%.VOLUME 3,5 ML, COM TAMPAS DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA NA COR AZUL CLARO. CX C 100.		62,370	623,700
90	500	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO CRIOGÊNICO 12X75MM,. EM POLIPROPILENO, ROSCA INTERNA, NÃO GRADUADO, VOLUME 5 ML, FUNDO CÔNICO E BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL.		0,880	440,000
91	240	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO EDTA - TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA K3, VOLUME 4,0 ML. COM TAMPAS DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA. CX 100.		49,500	11.880,000
92	500	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO TIPO FALCON EM POLIPROPILENO (PP), FUNDO CÔNICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA, CAPACIDADE 15ML.		0,630	315,000
93	240	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO, (NAF) E EDTA K3. VOLUME 4,0 ML, COM TAMPAS SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, NA COR CINZA. CX COM 100.		67,880	16.291,200



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
94	480	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 16X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, VOLUME 9,00 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA, SEM ARESTA. CX COM 100.		65,000	31.200,000
95	3	KIT	KIT RESUMO: KIT DE ADENOSINA DEAMINASE - REAÇÃO CINÉTICA PARADETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DE DEAMINASE DE ADENOSINA (ada) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, LÍQUIDO PLEURAL E LÍQUOR HUMANO. Metodologia: desaminação enzimática. R1=5*10ML R2=5*10ML.		74,000	222,000
96	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 18MM DE DIÂMETRO PARA 36 TUBOS, DIMENSÕES 12,5 X 13,5 X 7,5CM.		35,750	357,500
97	40	KIT	KIT RESUMO: KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, KIT COM 1X250.		69,300	2.772,000
98	12	KIT	KIT RESUMO: KIT AUTOCAL H, KIT COM 1X5.		94,500	1.134,000
99	8	KIT	KIT RESUMO: KIT ALBUMINA VERDE DE BROMOCRESOL - KIT COM 1X250ML.		43,800	350,400
100	8	KIT	KIT RESUMO: KIT BILIRRUBINA D/T DM 50, KIT COM 2X250 ML.		82,680	661,440
101	12	KIT	KIT RESUMO: KIT DE CÁLCIO ARCENAZO III, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL P 150 TESTES, APRESENTAÇÃO DO KIT: REAGENTE ARCENAZO - 2X250 X PADRÃO 1X50 ML.		90,380	1.084,560



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
102	58	KIT	KIT RESUMO: KIT COLESTEROL HDL, DIRETO ENZIMÁTICO, KIT COM 1X60ML - O KIT DE COLESTROL HDL, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS.		172,100	9.981,800
103	40	KIT	KIT RESUMO: KIT DE CREATININA CINÉTICA, KIT COM 2X250.		73,800	2.952,000
104	50	KIT	KIT RESUMO: KIT COL TOT - KIT COLESTEROL CINÉTICO, KIT COM 1X250 ML.		90,300	4.515,000
105	7	KIT	KIT RESUMO: KIT FERRO FERROZINE, KIT COM 1X50 ML.		62,500	437,500
106	5	KIT	KIT RESUMO: KIT FÓSFORO UV, KIT COM 1X50.		50,000	250,000
107	20	KIT	KIT RESUMO: KIT POTASSIO, kit com 1X80ML.		338,000	6.760,000
108	8	KIT	KIT RESUMO: KIT PROTEÍNA URINÁRIA, C CALIBRADOR E CONTROLE. KIT COM 2X250 ML.		106,800	854,400
109	7	KIT	KIT RESUMO: KIT PROTOMBINA - KIT COM 1X100 ML.		188,000	1.316,000
110	20	KIT	KIT RESUMO: KIT SÓDIO ENZIMÁTICO, KIT COM 1X80 ML.		213,970	4.279,400
111	12	KIT	KIT RESUMO: KIT SORO CONTROLE UNIVERSAL PATOLÓGICO P DOSAGENS BIOQUÍMICAS DE AUTOMAÇÃO. KIT COM 6X5 ML CADA.		312,500	3.750,000
112	50	KIT	KIT RESUMO: KIT TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO, KIT COLORIMÉTRICO. KIT COM 5X50 ML.		208,000	10.400,000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
113	10	KIT	KIT RESUMO: KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, KIT COM 80ML.		101,210	1.012,100
114	50	KIT	KIT RESUMO: KIT DE URÉIA UV, CINETICO UV. KIT COM 1X50 ML.		97,010	4.850,500
115	4	KIT	KIT RESUMO: KIT SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO, SANGUE CONTROLE COMPATÍVEL COM APARELHO DE AUTOMAÇÃO CEWDIN. KIT COM 5ML.		870,000	3.480,000
116	10	KIT	KIT RESUMO: KIT DE LIMPEZA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA ENVOY B T 3000 PLUS CONTENDO: TW - (SOLUÇÃO DE LIMPEZA), FRASCO COM 2X5ML, SOLUÇÃO ÁCIDA, FRASCO CONTENDO 2X200ML E SOLUÇÃO BÁSICA, FRASCO CONTENDO 3X100ML.		89,500	895,000
					TOTAL	350.577,700



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 110/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	6	LATA	AÇUCAR RESUMO: AÇÚCAR <hifengrande> Açúcar, para determinar teste de glicose. Lata: 500g.			
2	300	UNIDADE	ADAPTADOR RESUMO: ADAPTADOR PLÁSTICO DE SISTEMA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GUIA COMPATÍVEL COM TODAS AS AGULHAS E ESCALPES.			
3	300	CAIXA	AGULHA RESUMO: AGULHA SILICONIZADA PARA COLETA MÚLTIPLA PARA SISTEMA À VÁCUO, MEDINDO 25X8. Caixa com 100 unidades.			
4	5	FRASCO	ALBUMINA RESUMO: ALBUMINA BOVINA. FRASCO COM 10ML.			
5	6	FRASCO	ALCOOL RESUMO: ÁLCOOL ACIDO a 3% .FRASCOS COM 500ML CADA.			
6	5	FRASCO	ÁLCOOL RESUMO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 100%. FRASCO COM 1 LITRO.			
7	6	KIT	KIT RESUMO: AMILASE CINETICA, KIT P 60 TESTES COM 20 MICROLITROS DE AMOSTRA E 1 ML DE REAGENTE DE TRABALHO.			
8	60	KIT	KIT RESUMO: KIT ASLOTESTE (SISTEMA LÁTEX), COMPOSIÇÃO: LÁTEX SENSIBILIZADO, 1,9ML;CONTROLE POSITIVO-0,4 ML; CONTROLE NEGATIVO-0,4 ML; LÂMINA P TESTE(REUTILIZÁVEL)- 1 UNID E BASTÕES PLÁSTICOS-50 UNIDADES.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	5	FRASCO	MATERIAL RESUMO: AZUL METIL - AZUL DE METILENO, FRASCO COM 500 ML.			
10	80	EMBALAGEM	BANDAGEM RESUMO: BANDAGEM ANTI-SÉPTICA CONTINUO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.			
11	2	UNIDADE	BERÇO RESUMO: BERÇO DE METAL OU NYLON RESISTENTE A SOLVENTE PARA 25 A 28 LAMINAS.			
12	12	UNIDADE	CALIBRADOR RESUMO: CALIBRADOR PARA APARELHO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA.			
13	5	KIT	CELULA RESUMO: CELULA LE - CÉLULA LE, TESTE EM PLACA, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI DNAN (LESLÁTEX) CONTROLE PARA POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA E BASTÕES DESCARTAVEIS.			
14	40	CONJUNTO	CONJUNTO RESUMO: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X500ML, CONTENDO CORANTES DE VIOLETA GENCIANA, LUGOL, DESCORANTE DE GRAM, (ÁLCOOL ACETONA) E FUCCINA DILUIDA.			
15	10	CONJUNTO	CONJUNTO RESUMO: CONJ HEM - CONJUNTO HEMATOCOLOR, APRESENTAÇÃO 3 CUBAS C TAMPA, 1 BERÇO DE LÂMINA, 1 SUPORTE DE AÇO INOX.			
16	40	CONJUNTO	CONJUNTO RESUMO: CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA. APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS COM 500 ML CADA.			
17	2	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE PARA RETICULÓCITOS AZUL CRESIL BRILHANTE, FRASCO COM 100ML.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	10	FRASCO	DETERGENTE RESUMO: DETERGENTE, NÃO IÔNICO, CONCENTRADO, ESPECÍFICO PARA APARELHOS DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO. FRASCO COM 500ML.			
19	50	UNIDADE	ESCOVA RESUMO: ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGENS DE TUBOS.			
20	10	UNIDADE	ESCOVA RESUMO: ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGENS DE TUBOS.			
21	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS.			
22	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 105 TUBOS.			
23	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 49 TUBOS, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5CM.			
24	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 22MM DE DIÂMETRO PARA 50 TUBOS, DIMENSÕES 13,1X25, 5X7,5 CM.			
25	20	PACOTE	FILTRO RESUMO: FILTRO ORIGINAL PARA LIMPEZA DE AGULHA. APRESENTAÇÃO : PACOTES C/ 25UNIDADES.			
26	20	CAIXA	FITA RESUMO: FITA REAGENTE PARA BHCG (DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNOCROMATO GRÁFICO) CX C/ 25 UNIDADES.			
27	5	FRASCO	FORMOL RESUMO: FORMOL SOLUÇÃO - FRASCO COM 500ML.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	5	FRASCO	MATERIAL RESUMO: FORMOLDEÍDO - FRASCO COM 500ML.			
29	5	FRASCO	FUCSINA FENICADA RESUMO: FUCSINA FENICADA DE ZIEHL - FRASCO COM 500ML.			
30	10	UNIDADE	FUNIL RESUMO: FUNIL EM POLIPROPILENO, HASTE CURTA COM ESTRIAS EXTERNAS DIÂMETRO 65 MM, HASTE 63MM.			
31	8	CAIXA	GARROTE RESUMO: GARROTE - GARROTE TORQUINETE STRETCH DE 45 CM. CX C 25 UNIDADES.			
32	20	KIT	KIT RESUMO: KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA DGKC, 1X3 ML.			
33	30	KIT	KIT RESUMO: KIT GAMA GT CINÉTICO, COMPOSIÇÃO DO KIT: SUBSTRATO-1X0,3,0ML, SOLUÇÃO TAMPÃO-06 ML.			
34	25	KIT	KIT RESUMO: KIT DE GLICOSE OXIDASE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO OU PLASMA (500 ML).			
35	300	KIT	KIT RESUMO: KIT DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - ensaio de afinidade de boronato, cx com 24 unidades.			
36	60	KIT	KIT RESUMO: KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE, SISTEMA PARTÍCULAS DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO DO KIT LÁTEX SENSIBILIZADO-0,2ML; CONTROLE POSITIVO-01 ML, CONTROLE NEGATIVO 01 ML; PLACA DE FUNDO ESCURO(REUTILIZÁVEL))-1 UNID; ESPÁTULAS-50 UNIDADES.			
37	25	KIT	KIT RESUMO: kit de muco-proteínas, sistema colorimétrico, composição do kit: ácido perclórico 75ml, ácido fosforogstíco--23 ml, carbonato de sódio estoque--50ml, reagente folin--10ml, solução padrão-2,0 ml (p 100 testes).			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
38	7	KIT	KIT RESUMO: kit de proteínas totais biureto 1x250 ml.			
39	10	KIT	KIT RESUMO: KIT SANGUE OCULTO FECAL P DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSIÇÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.			
40	35	KIT	KIT RESUMO: kit de TGO cinético, transaminase AST, DA MESMA PROCEDENCIA DO ALT, (TGO), POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, COMPOSIÇÃO DO KIT: SUBSTRATO VOLUME MÍNIMO DE 06 ML. CINÉTICO UV.			
41	35	KIT	KIT RESUMO: KIT DE TGP CINÉTICO, ALT, DA MESMA PPROCEDENCIA DO KIT DE AST (TGO), POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS , COMPOSIÇÃO DO KIT: SUBSTRATO VOL MÍNIMO DE 54 ML, COENZIMA VOL MÍNIMO DE 06 ML. CINÉTICO UV.			
42	14	KIT	KIT RESUMO: KIT VDRL - REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO PRONTO PARA USO - ANTG. PARA VDRL EM SUSPENSÃO MÍNIMO DE 6ML.			
43	10	KIT	KIT RESUMO: KIT WALLER ROSE, SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO KIT: HEMÁCEAS SENSIBILIZADAS-2,5 ML; CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO-2,5 ML.			
44	300	CAIXA	LAMINULAS RESUMO: LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22, CX C 100 UNIDADES.			
45	350	CAIXA	LAMINA RESUMO: LÂMINA FOSCA CORTADA 26X76MM P MICROSCOPIA. CX C 500 UNIDADES.			
46	50	CAIXA	MATERIAL RESUMO: LAMINOCULTIVO-NÃO CROMOGÊNICO;3 MEIOS CITRATOS DE SIMMONS, AGAR CLED P CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS NA URINA. CX C 50 UNID.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	300	CAIXA	LAMINULAS RESUMO: LAMÍNULAS DE VIDRO 20X20, CX C 100 UNIDADES.			
48	10	UNIDADE	LAMPADA RESUMO: LÂMPADA P MICROSCÓPIO 12 V - 20 W 64425148.			
49	10	UNIDADE	LAMPADA RESUMO: LÂMPADA HALÓGENA 6V 10W.			
50	2	FRASCO	LUGOL RESUMO: LUGOL - LUGOL FORTE P PARASITOLOGIA. FRASCO C 5000 ML.			
51	7	CAIXA	MASCARA RESUMO: MÁSCARA (RESPIRADOR), TIPO N95. CX C 20 UNIDADES.			
52	17	CAIXA	MEIO DE RUGAI RESUMO: MEIO RUGAI. CX C 10 FRASCOS CADA.			
53	2	UNIDADE	MICROPIPETAS RESUMO: MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS.			
54	2	UNIDADE	MICROPIPETAS RESUMO: MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS.			
55	2	UNIDADE	MICROPIPETAS RESUMO: MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS.			
56	15	FRASCO	LÍQUIDO RESUMO: MIF - LÍQUIDO MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO C 1000ML.			
57	40	CAIXA	MILLER RESUMO: MILLER HINTON AGAR; PRONTO P USO; CX C 10 FRASCOS DE 50 ML CADA.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	2	FRASCO	ÓLEO MINERAL RESUMO: ÓLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA (FRASCO COM 29 ML).			
59	20	PACOTE	PALITO RESUMO: PALITO DE MADEIRA ROLIÇO, (TIPO ESPETO P CHURRASCO), PACOTE C 100 UNIDADES.			
60	5	CAIXA	PAPEL RESUMO: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 80 GR C 15 CM DE DIÂMETRO, CX C 100 UNIDADES.			
61	20	CAIXA	PAPEL RESUMO: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 81 GR/M2, 0,200 DE ESPESSURA, VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO DE 100ML/48 SEG. CX C 100 FOLHAS COM 09 CM DE DIÂMETRO CADA.			
62	60	KIT	KIT RESUMO: PROTEÍNA C REATIVA, SISTEMA LÁTEX; COMPOSIÇÃO DO KIT: PCR LÁTEX-1,9ML CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO - 0,5 ML; LÂMINA P TESTE (REUTILIZÁVEL) - 1 UNIDADE; BASTÕES PLÁSTICOS - 50 UNIDADES.			
63	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML.			
64	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML.			
65	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA DE VIDRO PARA HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).			
66	10	UNIDADE	PIPETADOR RESUMO: PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA (PÉRA) COM 3 VIAS.			
67	100	PACOTE	PLACA RESUMO: PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL DE 9 CM DE DIÂMETRO SEM DIVISÃO, PCTS C 10 UNIDADES.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
68	5	UNIDADE	PLACA RESUMO: PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO, EM VIDRO, TAMANHO 8X6.			
69	300	UNIDADE	PLACA RESUMO: PLACA DE PETRI GRANDE TAMANHO 140X15.			
70	17	CAIXA	POLIDISCO RESUMO: POLIDISCO COM 24 ANTIBIOGRAMAS, APRESENTAÇÃO, CX C 24 POLIDISCOS.			
71	20	PACOTE	PONTEIRA RESUMO: PONTEIRA TIPO GILSON (SEM RANHURA), P MICROPIPETA , VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS (AMARELA). PACOTE C 1000 UNIDADES.			
72	50	PACOTE	PONTEIRA RESUMO: PONTEIRA PARA MICROPIPETA (AZUL), P VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS, COMPATÍVEL C MICROPIPETA KACIL, PACOTE C 1000 UNIDADES.			
73	20000	UNIDADE	POTE RESUMO: POTE COLETOR ESTERILIZADO P URINA (CULTURA); TAMPAS DE ROSCA; CAPACIDADE DE 80 ML.			
74	36	FRASCO	MATERIAL RESUMO: QUANTINORM 1X5 ML, CONTROLE NORMAL P APARELHO DE AUTOMAÇÃO.			
75	5	FRASCO	REAGENTE RESUMO: REAGENTE PARA CONTROLE DE RH, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO TIPAGEM ANTID (RH), POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. FRASCO C CONTA GOTAS C 10 ML.			
76	5	UNIDADE	RELOGIO RESUMO: RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO DE 0 A 60 MINUTOS COM ALARME.			
77	50	PACOTE	SACO RESUMO: SACO P AUTOCLAVE DE 20 LITROS, PACOTE C 20 UNIDADES.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
78	4	KIT	SOLUÇÃO RESUMO: SOLUÇÃO PADRÃO PARA FOTÔMETRO DE CHAMA CELM FC 280, DOSAGEM DE SÓDIO E POTÁSSIO, COM REFERÊNCIA INTERNA DE LÍTIU, 3 MOLAR, APRESENTAÇÃO KIT 2X100.			
79	15	FRASCO	SORO RESUMO: SORO TIPAGEM ANTI A, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI B E ANTI D, POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML.			
80	15	FRASCO	SORO RESUMO: SORO TIPAGEM ANTI B, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI A E ANTI D, POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS .FRASCO COM 15ML.			
81	20	FRASCO	SORO RESUMO: SORO TIPAGEM ANTI D (RH), DA MESMA PROCEDÊNCIA DO DO SORO ANTI A E ANTI B,POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS .FRASCO COM 15ML.			
82	5	FRASCO	SORO RESUMO: SORO DE COOMBS, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI D (RH) , POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.			
83	5	UNIDADE	SUPORTE RESUMO: SUPORTE WESTERGREEN (P/REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO). CAPACIDADE : 10 A 12 PIPETAS DE WESTERGREEN. ALTURA AJUSTÁVEL POR PARAFUSO NA PARTE SUPERIOR. BASE INFERIOR METÁLICA.			
84	20	PACOTE	SWAB RESUMO: SWAB ESTÉRIL C HASTE DE MADEIRA (PACOTE C 100 UNIDADES)).			
85	140	FRASCO	TIRA RESUMO: TIRAS REAGENTES DE URINA, C 10 PARÂMETROS (FRASCO C 100 TIRAS).			
86	1000	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, MEDINDO 12X75MM.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
87	1000	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 15X100MM.			
88	300	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO P COLETA DE SANGUE À VÁCUO, C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, C ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5,0 ML, C TAMPAS DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, NA COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. CX COM 100.			
89	10	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,25%.VOLUME 3,5 ML, COM TAMPAS DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA NA COR AZUL CLARO. CX C 100.			
90	500	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO CRIOGÊNICO 12X75MM,. EM POLIPROPILENO, ROSCA INTERNA, NÃO GRADUADO, VOLUME 5 ML, FUNDO CÔNICO E BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL.			
91	240	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO EDTA - TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA K3, VOLUME 4,0 ML. COM TAMPAS DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA. CX 100.			
92	500	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO TIPO FALCON EM POLIPROPILENO (PP), FUNDO CÔNICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA, CAPACIDADE 15ML.			
93	240	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO, (NAF) E EDTA K3. VOLUME 4,0 ML, COM TAMPAS SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, NA COR CINZA. CX COM 100.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
94	480	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 16X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, VOLUME 9,00 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA, SEM ARESTA. CX COM 100.			
95	3	KIT	KIT RESUMO: KIT DE ADENOSINA DEAMINASE - REAÇÃO CINÉTICA PARADETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DE DEAMINASE DE ADENOSINA (ada) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, LÍQUIDO PLEURAL E LÍQUOR HUMANO. Metodologia: desaminação enzimática. R1=5*10ML R2=5*10ML.			
96	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 18MM DE DIÂMETRO PARA 36 TUBOS, DIMENSÕES 12,5 X 13,5 X 7,5CM.			
97	40	KIT	KIT RESUMO: KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, KIT COM 1X250.			
98	12	KIT	KIT RESUMO: KIT AUTOCAL H, KIT COM 1X5.			
99	8	KIT	KIT RESUMO: KIT ALBUMINA VERDE DE BROMOCRESOL - KIT COM 1X250ML.			
100	8	KIT	KIT RESUMO: KIT BILIRRUBINA D/T DM 50, KIT COM 2X250 ML.			
101	12	KIT	KIT RESUMO: KIT DE CÁLCIO ARCENAZO III, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL P 150 TESTES, APRESENTAÇÃO DO KIT: REAGENTE ARCENAZO - 2X250 X PADRÃO 1X50 ML.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
102	58	KIT	KIT RESUMO: KIT COLESTEROL HDL, DIRETO ENZIMÁTICO, KIT COM 1X60ML - O KIT DE COLESTROL HDL, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS.			
103	40	KIT	KIT RESUMO: KIT DE CREATININA CINÉTICA, KIT COM 2X250.			
104	50	KIT	KIT RESUMO: KIT COL TOT - KIT COLESTEROL CINÉTICO, KIT COM 1X250 ML.			
105	7	KIT	KIT RESUMO: KIT FERRO FERROZINE, KIT COM 1X50 ML.			
106	5	KIT	KIT RESUMO: KIT FÓSFORO UV, KIT COM 1X50.			
107	20	KIT	KIT RESUMO: KIT POTASSIO, kit com 1X80ML.			
108	8	KIT	KIT RESUMO: KIT PROTEÍNA URINÁRIA, C CALIBRADOR E CONTROLE. KIT COM 2X250 ML.			
109	7	KIT	KIT RESUMO: KIT PROTOMBINA - KIT COM 1X100 ML.			
110	20	KIT	KIT RESUMO: KIT SÓDIO ENZIMÁTICO, KIT COM 1X80 ML.			
111	12	KIT	KIT RESUMO: KIT SORO CONTROLE UNIVERSAL PATOLÓGICO P DOSAGENS BIOQUÍMICAS DE AUTOMAÇÃO. KIT COM 6X5 ML CADA.			
112	50	KIT	KIT RESUMO: KIT TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO, KIT COLORIMÉTRICO. KIT COM 5X50 ML.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 110/2019
Processo: 461/2019
Data: 30/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3066/2019
Nº da compra: 3057/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
113	10	KIT	KIT RESUMO: KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, KIT COM 80ML.			
114	50	KIT	KIT RESUMO: KIT DE URÉIA UV, CINETICO UV. KIT COM 1X50 ML.			
115	4	KIT	KIT RESUMO: KIT SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO, SANGUE CONTROLE COMPATÍVEL COM APARELHO DE AUTOMAÇÃO CEWDIN. KIT COM 5ML.			
116	10	KIT	KIT RESUMO: KIT DE LIMPEZA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA ENVOY B T 3000 PLUS CONTENDO: TW - (SOLUÇÃO DE LIMPEZA), FRASCO COM 2X5ML, SOLUÇÃO ÁCIDA, FRASCO CONTENDO 2X200ML E SOLUÇÃO BÁSICA, FRASCO CONTENDO 3X100ML.			
					TOTAL	0,000